

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 12 de julho de 2018.

Ano 2018

Edição nº 054

Página 1

DECRETO Nº 46/2018

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Salto do Itararé – PR para o mandato de 2018/2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Municipal nº 16/2015 e a Lei nº 8. 069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº: 33 de 02 de Julho de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salto do Itararé alterar representantes do governo e nomear novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - Substituição do Representante da Secretaria Municipal de Educação e da Assessoria Jurídica:

Representante da Secretaria Municipal de Educação

- Titular:** Solange Cristina Vieira dos Santos
- Suplente:** Gilvanês Faustione Bruno

Representante da Assessoria Jurídica

- Suplente:** Lucas David dos Santos

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, 12 de Julho de 2018

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 – instaurado pela Portaria 27/2018

Vistos e examinados os autos do processo administrativo disciplinar em epígrafe, instaurado para apurar supostas faltas cometidas no Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, pelos servidores LUCAS DAVID DOS SANTOS, FERNANDO ALVES CARDOSO e ANA FLAVIA BRUNO no momento da decisão sobre a escolha do produto “pneu modelo 20,5/25 20 L” da empresa Modelo Pneus LTDA, que havia cotado o segundo melhor preço referente a tal produto, e a apuração de supostas faltas cometidas, por omissão, pelo servidor GUILHERME PARANHOS DE SOUZA, então responsável pelo Controle Interno, por não ter verificado a suposta irregularidade cometida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações:

- ACATO o relatório da Comissão Processante;**
- JULGO que não restou caracterizada qualquer das infrações descritas no Estatuto dos Servidores Públicos, por ausência de elementos que indiquem a tipicidade das condutas dos servidores envolvidos;**
- ABSOLVO os servidores LUCAS DAVID DOS SANTOS, FERNANDES ALVES CARDOSO, ANA FLÁVIA BRUNO e GUILHERME PARANHOS DE SOUZA pelas faltas a ele imputadas.**

Publique-se, intimem-se os servidores envolvidos e, após, arquivem-se os autos.

Salto do Itararé, 02 de maio de 2018.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALTO DO ITARARÉ

RESOLUÇÃO Nº 06/2018

SÚMULA – Ratifica as informações contidas no Formulário de solicitação de Incentivo financeiro pra o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 12 de julho de 2018.

Ano 2018

Edição nº 054

Página 2

confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar as informações contidas no formulário de solicitação de repasse de recursos na modalidade fundo a fundo Incentivo financeiro pra o Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 12 de julho de 2018.

INAÊ ORTIZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

PORTARIA Nº 09/2018

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em razão da reunião com a DD. Promotora de Justiça do GEPATRIA de Santo Antônio da Platina que apontou possíveis irregularidades nas diárias dos exercícios de 2017 e 2018.

RESOLVE

Art. 1.º – INSTAURAR, Procedimento Administrativo objetivando apurar eventuais irregularidades nas Concessões de Diárias dos Vereadores Iomar Fernandes da Silveira, José Nildo dos Santos, Luiz Antônio Gomes, Mário César Espósito, Odair José Carvalho da Silva, Odair Maria da Silva, Reginaldo Aparecido Alves, Rubens Fernandes Leal e Vandelan Ferreira de Almeida no Exercício de 2017 e 2018.

Art. 2.º - NOMEAR para compor a Comissão Processante os Servidores Estáveis Laís Thereza Moreira, Marco Roberto Gomes de Proença e Nilton César Espósito tendo como presidente da Comissão a primeira Servidora podendo a Comissão valer-se de todos os meios e documentos disponíveis por este Poder Legislativo Municipal, como prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser

prorrogado por igual período, por manifestação fundamentada dos Membros da Comissão Processante e referendada pelo Presidente da Câmara.

Art. 3.º - Os Servidores ora Nomeados não receberão quaisquer vantagens pecuniárias sendo os serviços prestados a Comissão Processante considerados relevantes ao Município de Salto do Itararé.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 09 de julho de 2018.

MARIO CESAR ESPÓSITO
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL